**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**
**Processo Licitatório nº 063/2026**
**Inexigibilidade nº 023/2026**

**O Prefeitura Municipal de Otacilio Costa**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.326.066/0001-75, torna público que através do Agente de Contratação lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. I, alínea "f" da Lei 14.133/2021 todos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 3.442/2023, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

**1.1. OBJETO** INEXIGIBILIDADE: PAGAMENTO DE TAXAS DO CREA/SC, REFERENTE A REFORMA DA UBS RAUL PEREIRA VALENTE NO INTERIOR DE OTACILIO COSTA.
CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no o art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, senão vejamos:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.*

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

**3.2. Razão da escolha da contratada:**

A contratação é viável, pois a empresa contratada CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA inscrita no CNPJ 82.511.643/0001-64 é notória no ramo do serviço que oferta, está com toda a documentação fiscal regular, não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida.

## 4. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

**4.1.** O valor total da presente contratação é de R$ 108,39 ( cento e oito reais);
**4.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, ao final da execução dos serviços, com emissão do relatório de fiscalização emitido pelo Fiscal do Contrato. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail: nf@otaciliocosta.sc.gov.br.
**4.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
**4.4.** O Pagamento será procedido através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas.
**4.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

**5.1.** 30 dias.

## 6. DO CONTRATADO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA inscrita no CNPJ 82.511.643/0001-64.

**6.1.** No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Gestão/Unidade:

**Fonte de Recursos:**
**DOTAÇÃO: 103**
**RECURSO: PROPRIOS**

## 8. DO FORO

**8.1.** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

## 9. DA DE LIBERAÇÃO

**9.1.** Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo Presidente da Comissão de Contratação, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 15 de abril de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA DA SILVA
Data: 15/04/2026 14:56:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Camila da Silva**
**Agente de Contratação**

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907 Assinado de forma digital por FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907